

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E5A46566B64****PORTARIA Nº 094/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO
DO CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TANQUE
DO PIAUÍ – PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na legislação municipal que regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB,

CONSIDERANDO o desligamento definitivo a pedido da Sra. **ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA**, anteriormente integrante do CACS-FUNDEB do Município de Tanque do Piauí – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do CACS-FUNDEB e assegurar a continuidade de seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO a substituição do membro titular pelo respectivo suplente, observada a representação do segmento ao qual pertence;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Tanque do Piauí – PI, em razão do desligamento definitivo da Sra. **ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA**, CPF nº***.451.293-**, que deixa de integrar o referido Conselho.

Art. 2º Para ocupar a vaga decorrente do desligamento, fica designado o Sr. **FÁBIO MEDEIROS NUNES**, CPF nº ***.743.503-**, representante do segmento – Conselho Municipal de Educação – CME, na condição de membro titular do CACS-FUNDEB, pelo período remanescente do mandato.

Avenida

a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E5A46566B64**

Art. 3º Em razão do desligamento definitivo da Presidente, a presidência do CACS-FUNDEB será definida pelo próprio Colegiado, mediante eleição entre seus pares, devendo o resultado constar em ata e ser posteriormente atualizado nos registros oficiais do Conselho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a atualização da composição do CACS-FUNDEB nos sistemas oficiais, inclusive no SisCACS-FUNDEB, bem como para a publicação dos atos pertinentes.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do ato de composição do CACS-FUNDEB que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 21 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital
por NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.08.21 13:51:29
-03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito de Tanque do Piauí – PI